



EDUARDO ARAUJO DA SILVA

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

ASPECTOS PENAIS E PROCESSUAIS
DA LEI N° 12.850/13

SÃO PAULO
EDITORAS ATLAS S.A. - 2014

© 2013 by Editora Atlas S.A.

Capa: Leonardo Hermano
 Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Silva, Eduardo Araujo da
 Organizações criminosas: aspectos penais e processuais da Lei nº
 12.850/13 / Eduardo Araujo da Silva.
 -- São Paulo: Atlas, 2014.

Bibliografia.
 ISBN 978-85-224-8527-7
 ISBN 978-85-224-8528-4 (PDF)

1. Crime organizado – Brasil I. Título.

13-11008
 CDU-347.232(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Crime organizado : Direito penal 347.232(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
 de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.
 Rua Conselheiro Nébias, 1384
 Campos Elísios
 01203 904 São Paulo SP
 011 3357 9144
atlas.com.br

SUMÁRIO

Abreviaturas, xi

Introdução, 1

I ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 1º), 3

1.1 Evolução do crime organizado, 3

1.2 Principais características, 11

1.3 O desafio da tipificação, 15

1.4 Precedentes legislativos, 20

1.5 Tutela penal pelo legislador brasileiro, 23

 1.5.1 Histórico da lei, 23

 1.5.2 Definição de organização criminosa, 24

 1.5.2.1 Requisito estrutural, 24

 1.5.2.2 Requisito temporal, 25

 1.5.2.3 Requisito finalístico, 26

 1.5.3 Crime de participação em organização criminosa, 27

 1.5.4 Crime de impedimento ou embaraçamento da investigação, 28

 1.5.5 Causas de aumento da pena, 29

 1.5.6 Afastamento cautelar de funcionário público e perda do cargo, 30

 1.5.7 Apuração de participação de policial, 30

viii ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS • SILVA

II	INVESTIGAÇÃO E MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA (ART. 3º), 31
2.1	Consequências do crime organizado no plano processual penal, 31
2.2	Tendência restritiva na busca da eficiência penal, 38
2.3	Tutela processual pelo legislador brasileiro, 41
2.4	Limites à atuação restritiva do Estado, 43
2.5	O princípio da proporcionalidade, 45
2.6	Requisitos para a consideração da proporcionalidade, 48
III	COLABORAÇÃO PREMIADA (ARTS. 4º AO 7º), 52
3.1	Conceito, 52
3.2	Tutela pelo legislador brasileiro, 55
3.3	Natureza jurídica, 56
3.4	Pressupostos de validade, 56
3.4.1	Voluntariedade do colaborador, 56
3.4.2	Efetividade da colaboração, 57
3.4.3	Eficácia das declarações, 58
3.4.4	Circunstâncias favoráveis, 59
3.5	Acordo de colaboração, 59
3.5.1	Legitimidade para a proposta, 59
3.5.2	Momentos para a realização, 61
3.5.2.1	Fase pré-processual, 62
3.5.2.2	Fase processual, 63
3.5.2.3	Fase pós-processual, 64
3.5.3	Termo, 65
3.5.4	Procedimento, 66
3.6	Valoração das palavras do colaborador, 71
3.7	Direitos do colaborador, 76
IV	AÇÃO CONTROLADA (ARTS. 8º E 9º), 86
4.1	Conceito, 86
4.2	Tutela pelo legislador brasileiro, 88
4.3	Pressupostos de validade, 89
4.4	Procedimento, 90
V	INFILTRAÇÃO DE AGENTES (ARTS. 10 AO 14), 92
5.1	Conceito, 92
5.2	Tutela pelo legislador brasileiro, 93
5.3	Pressuposto de validade, 94
5.4	Requisitos, 94

- 5.5 Procedimento, 95
- 5.6 Limites à atuação do agente, 97
- 5.7 Valoração das palavras do agente, 104
- 5.8 Direitos do agente, 106

- VI OUTROS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA (ARTS. 15 A 17), 107
 - 6.1 Acesso a registros, dados cadastrais, documentos e informações, 107
 - 6.2 Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos, 108
 - 6.3 Interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas, 110
 - 6.4 Afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, 117
 - 6.5 Cooperação entre instituições, 123
- VII CRIMES OCORRIDOS NA INVESTIGAÇÃO OU OBTENÇÃO DA PROVA (ARTS. 18 A 21), 125
 - 7.1 Violação da identidade ou da imagem do colaborador, 125
 - 7.2 Falsa colaboração, 126
 - 7.3 Quebra do sigilo das investigações, 126
 - 7.4 Recusa de informações às autoridades, 127
 - 7.5 Violação de dados cadastrais, 127
- VIII DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 22 A 27), 129
 - 8.1 Alterações processuais, 129
 - 8.2 Crime de associação criminosa, 131
 - 8.3 Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia, 132
 - 8.4 Revogação da Lei nº 9.034/95, 132

Anexo: *Lei nº 12.850/13*, 133

Referências, 143